



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 3.005/2016

Cria o Programa de Castração de Animais (cães e gatos) que andam pelas ruas do município de Itaituba, e dá outras providências.

Eliene Nunes de Oliveira, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itaituba, através da Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Zoonoses a realizar a castração de animais (cães e gatos) que andam pelas ruas da cidade.

Art. 2º A castração será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Zoonoses, no local onde hoje os animais são sacrificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 01 de novembro de 2016.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Francisco Erisvan Bezerra Gomes
Secretário Municipal de Administração